DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.635, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, os bens móveis de propriedade do Município de Itajobi, devidamente avaliados e descritos, nos termos constantes do Anexo Único.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Fevereiro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS			
QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	VALOR AVALIAÇÃO
01	Trator Murray 18.5 HP	2009	R$3.000,00
01	Trator Murray 26 HP	2014	R$4.000,00
01	VW/Kombi	1997	R$7.000,00
01	Fiat/Uno Mille Fire Flex	2005/2006	R$7.000,00
01	VW/Gol 1.0 GIV	2009	R$10.000,00

.....

LEI Nº 1.636, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Referente ao P.L. nº 188/2022 – de autoria do Vereador Moises Aparecido de Lima)

INSTITUI O DIA DO NASCITURO E A SEMANA EM DEFESA DA VIDA, INCLUINDO-OS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Itajobi-SP, o "Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e a Semana em Defesa da Vida, a ser realizada no mês de outubro.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intrauterina.

Art. 2º. Para a comemoração do Dia do Nascituro e da Semana em Defesa da Vida, a Câmara Municipal de Itajobi-SP poderá promover, no mês de outubro, sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema, enaltecendo o direito de nascer, voltada a atenção às famílias, com ênfase para as mulheres grávidas.

Art. 3º. No mesmo período, o Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar eventos, podendo firmar parcerias com Escolas, Igrejas, Sindicatos, Associações, Centros Comerciais e demais entidades que façam a defesa do tema, e realizar palestras sobre defesa da vida desde sua concepção até a morte natural, maternidade, paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá autorizar o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 4º. O dia e a semana declinados do artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste município.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Fevereiro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2022

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Dia 01/03/23 (quarta-feira) às 08 horas: Classificados do nº 81 ao 90 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Dia 01/03/23 (quarta-feira) às 08 horas e 30 minutos: Classificados do nº 73 ao 80 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Dia 01/03/23 (quarta-feira) às 9 e 30 horas e 30 minutos: todos os classificados

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Dia 01/03/23 (quarta-feira) às 9 horas e 30 minutos: todos os classificados

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Dia 01/03/23 (quarta-feira) às 9 horas e 30 minutos: todos os classificados

Todos os candidatos convocados deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 24 de Fevereiro de 2023

GLAUCI RODRIGUES PASTRE

Diretora Municipal de Educação e Cultura

.....

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 134, de 10 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, visando à contratação de pessoal para atuar na área da Educação, em específico na Cozinha Piloto, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 456/2023, torna público a **classificação final dos candidatos por cargo**, conforme segue:

Cargo: PADEIRO

Classificação	Nome do Candidato	Contato (Parte do Telefone)
1º	**Bruno Cássio Darino da Silva**	********-079***
2º	André Francisco	*****-257*
3º	Marlete Ferreira de Souza	*****-507*
4º	Edielma Wanderley Vieira	*****-209*
5º	Nayara Capeletti Domeneghetti	*****-771*
Ausente	Cristiane Perpétua de Godoi da Silva	*****-284*
Ausente	Cristiane Regina Refundini	*****-959*
Ausente	José Ediniz da Silva	*****-768*
Ausente	Marta Bruno Prudêncio	*****-300*

FICA CONVOCADO o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar;

O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município, até o dia 27/02/2023, no horário das 08:00hs às 17:00hs, com cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG e CPF;

- Titulo de Eleitor e Quitação Eleitoral;

- Comprovante de Endereço (conta de água, energia ou celular);

- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Comprovante de Escolaridade;

- Comprovante de Registro no Órgão de Classe – conforme exigido no edital;

- Certidão Nascimento ou de Casamento/União Estável;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores;

- CPF dos dependentes – quando não existir na certidão;

Deverá apresentar posteriormente a Carteira de Trabalho (CTPS) e o Exame Médico Admissional assim que for solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos para conclusão do devido registro.

O não comparecimento até a data prevista e a não entrega dos documentos solicitados acarretará a desclassificação do candidato.

Os documentos apresentados ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 24 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção

GLAUCIA DANILA BARBOSA KRAUNISKI
Nutricionista

EDNA NEUCELI COSSARI PALLOTA
Agente Serviço Público II

ANA ROSA DE ALMEIDA GARUTI
Agente Serviço Público II

.....